



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2020
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital Nº 01/2020 Demandas do COREDE Rio da Várzea – PRE/Campus PM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Enfermagem da UFSM, campus Palmeira das Missões, para Bolsa de Extensão Universitária, no projeto de número 050696, intitulado: **Consulta em Puericultura: Contribuições para a saúde, serviço e formação**, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/07/2020
Inscrição dos candidatos	24/07/2020 a 27/07/2020
Avaliação dos candidatos	28/07/2020
Divulgação resultado preliminar	29/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/07/2020
Análise Recursos	30/07/2020
Divulgação do Resultado Final	30/07/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/07/2020 a 27/07/2020

2.2 Horário: 08h às 17h.

2.3 Local: Inscrições via e-mail: leonardo.jantsch@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios (Enviar em anexo ao e-mail de inscrição citado no item 2.3 deste edital):

Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)

Carta de Intenções (Modelo em Anexo II)

Histórico Escolar Simplificado (Incluir documento do Portal do Aluno)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções, em que serão avaliados: interesse, qualificações e experiências do candidato (nas atividades de iniciação científica e de extensão) dentro da área do projeto, e terá peso de 50% da nota;

3.1.2 Análise da disponibilidade de horários do candidato, para atuar nas atividades (mínimo 12 horas semanais) no período previsto no edital (Agosto/2020 a Janeiro de 2021), terá peso de 25% da nota (Descrição dos horários disponíveis, Ficha de Inscrição, Anexo 1);

3.1.3 Análise do histórico escolar (média aritmética das notas obtidas, desde o início do curso), terá peso de 25% da nota;

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/08/2020 até 31/01/2021.

Vagas	Nº e Nome Projeto	Coordenador	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa
02	050696- Consulta em Puericultura: Contribuições para a saúde, serviço e formação	Profº Drº Leonardo Bigolin Jantsch	Iniciação a Extensão	250,00

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria Campus Palmeira das Missões no curso de Graduação em Enfermagem até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do GAP no Facebook e no site do Campus.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leonardo.jantsch@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 24 de julho de 2020.

Prof Drº Leonardo Bigolin Jantsch
Coordenador do Projeto

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Ação de Extensão:

Coordenador da Ação:

Nome:

Curso:

Matrícula:

Semestre:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Descrição da Disponibilidade (possibilidades de atuação presencial e remota):

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar ação de extensão **(nome da ação)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).